



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: lidjindaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



REGULAMENTO ESPECÍFICO

24º CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERANO “RAUL FERNANDES”- 2022

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O 24º Campeonato Municipal de Veterano “Raul Fernandes” - 2022 será dirigido pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI), em parceria com a *Secretaria Municipal de Esportes* e com apoio da Federação Paulista de Futebol, na conformidade com este Regulamento, respeitando o CBJD e o **Regulamento Geral de Competições da Lidi**.

Art. 2º - A adesão ao presente regulamento, se efetivará com inscrição da Associação e não comportará qualquer ressalva, cabendo ressaltar que com a publicação do regulamento no site da entidade, subentende-se que todos tem ciência do mesmo, não sendo válida nenhuma escusa em razão do desconhecimento.

§ 1º A taxa de inscrição no campeonato é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 2º Será devida ainda a taxa de R\$100,00 (cem reais) por jogo e por equipe.

§ 3º A taxa de carteirinha é de R\$7,00 (sete reais) cada uma.

Art. 3º - A Associação que se inscrever para a disputa do campeonato estará obrigada a participar dos jogos nas datas, locais e horários fixados pela tabela, definida pela LIDI, sob as penas da Legislação Desportiva vigente e Regimentos de taxas da LIDI de 2022.

Art. 4º - É permitido neste campeonato, por ter seus jogos somente nos sábados, que os atletas inscritos participem de outros campeonatos da LIGA. O atleta punido em uma das competições não está punido para outra, salvo nos casos graves em que o mesmo esteja suspenso preventivamente pela Comissão Disciplinar aguardando julgamento pela Justiça Desportiva.

DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 5º - O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, 3 pontos em caso de vitória, 1 ponto em caso de empate e 0 pontos em caso de derrota.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 6º - A Competição terá início no dia 20 de agosto de 2022 e término previsto para o dia 15 de outubro, com 08 (oito) equipes e será realizada em 03 (três) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 07 (sete) e no máximo 9 (nove) partidas:

As equipes participantes são: Manchester, Arena Star, São Francisco “A”, São Francisco “B”, TFC Veterano, Estrela Real, Saudosa Maloka e Santa Clara.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: lidjindaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



§ 1º Na **primeira fase** as equipes formarão um grupo único jogando todos entre si, sendo realizados no total 28 jogos, classificando para a 2ª fase os 04 (quatro) primeiros colocados. Em caso de empate na classificação, para o desempate serão aplicados os critérios do artigo 7º deste regulamento.

§ 2º Na **segunda fase (semifinal)** jogarão:

Jogo 29 – 1º Colocado x 4º Colocado

Jogo 30 – 2º Colocado x 3º Colocado

As equipes classificadas para essa fase ganharão uma bola de futebol.

Nesta 2ª fase e na 3ª fase em caso de empate será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 3º Na **terceira fase (final)** jogarão:

Jogo 31 – Vencedor do Jogo 29 x Vencedor do Jogo 30

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º - Na primeira fase do campeonato, havendo empate no número de pontos ganhos entre duas Associações, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da LIDI.

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - Receberão as seguintes premiações: Campeão: Troféu e Medalhas; Vice-Campeão: Troféu e Medalhas; Artilheiro: Troféu; Equipe Menos Vazada: Troféu e Equipe Mais Disciplinada: Troféu; Técnico Campeão: troféu.

DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 9º- Cada associação poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas.

§ 1º- As inscrições de atletas e Comissão Técnica deverão ser feitas pela própria equipe no sistema online pelo aplicativo COPA FACIL, que ficará aberto para as equipes até o dia **15 de agosto 2022**, que é o prazo final para inscrições **para participar da primeira rodada**, nas semanas seguintes a equipe poderá fazer novas inscrições até às 12 horas da quarta-feira que **antecede a rodada**. O prazo final de novas inscrições ou substituições (atletas inscritos mas que não jogaram) é até a quarta-feira que antecede a 5ª rodada.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: lidjindaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



A carteirinha é gerada automaticamente no ato da inscrição.

- § 2º - Os atletas que poderão disputar o Campeonato são aqueles nascidos até o ano de 1986;
- § 3º - As equipes poderão inscrever dentre os 25 atletas, 2 (dois) atletas nascidos em 1987 e o goleiro nascido no máximo até o ano de 1992, sendo que este goleiro fica proibido de atuar na linha, inclusive não podendo cobrar faltas e penalidades.
- § 4º - Será permitida a inscrição de atleta profissional desde que não esteja com contrato em vigência com nenhum clube profissional.

Art. 10- Atleta que estiver disputando as series Especial, A1, A2 e A3 está liberado para ser inscrito.

§ 1º - O atleta ou membro da Comissão Técnica terá de apresentar no dia do jogo, a carteirinha emitida pela LIDI, caso o atleta ou membro da Comissão Técnica inscrito pela equipe, não apresentar a carteirinha, pagará uma multa de R\$10,00 por cada um que não apresentar a carteirinha, que deverá ser paga até a próxima partida sob pena de W.O. nos termos do artigo 214 do CBJD.

§ 2º - As carteirinhas dos atletas deverão ser retiradas na LIDI mediante pagamento a vista, no ato da entrega.

§ 3º - A LIDI pode negar a inscrição de atleta que esteja cumprindo pena disciplinar nos campeonatos organizados pela LIDI.

§ 4º - Cada agremiação deve consultar junto a secretaria da LIDI a relação de atletas punidos pela entidade, a LIDI não se responsabiliza pela inscrição e atuação de atletas que estejam suspensos, pois o controle deve ser feito por cada clube.

Art. 11 - Cada associação poderá fazer no máximo 09 (nove) substituições, podendo ficar no banco de reservas todos os atletas inscritos com condição de jogo, desde que devidamente uniformizados.

§ 1º - Poderão ficar no banco ainda 3 (três) pessoas da comissão técnica que deverão providenciar sua carteirinha junto a Liga.

§ 2º - As partidas serão divididas em dois 2 (dois) tempos de 40 minutos cada, com intervalo de 10 minutos de descanso entre os tempos.

Art. 12 - Atleta inscrito por uma Agremiação, que já tenha sido relacionado em súmula para uma partida não poderá ser transferido para outra equipe no mesmo campeonato.

§ Único - Caso o atleta seja inscrito por mais de uma agremiação, será válida a inscrição da equipe onde o atleta foi relacionado pela primeira vez.

DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

Art. 13 - As equipes deverão estar em campo uniformizados 05 (cinco) minutos antes do horário determinado pela tabela, após o início da partida os atletas atrasados somente poderão entrar em campo até antes do apito final do 1º tempo do jogo. Após o apito final do 1º tempo nenhum atleta poderá entrar em campo, a não ser para completar o até 11º jogador, caso a sua equipe esteja incompleta.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: lidjindaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



- Art. 14 -** Cada agremiação participante fica responsável por seus atletas, no caso de ocorrer algum acidente dentro do campo de jogo, no decorrer da partida ou após o seu término, será de responsabilidade da agremiação.
- Art. 15 -** No caso do atleta, técnico, massagista ou dirigente que entrar em campo estando suspenso pela Comissão Disciplinar ou T. J. D. a equipe perderá os pontos das partidas em que participarem.
- § Único-** Os componentes do banco de reserva deverão estar trajados com calça comprida ou Bermuda e tênis ou sapatos, com exceção dos atletas que devem estar uniformizados.
- Art. 16 -** Cada equipe deverá apresentar 02 (duas) bolas em condição de jogo, essa condição a ser definida pelo árbitro da partida. Caso equipe não apresente as bolas ou bolas sem condição de jogo, será cobrada a taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) por bola, conforme regimentos de taxas da LIDI 2022.
- Art. 17 -** Os clubes que não pagarem a taxa de inscrição ou taxa da partida irão para julgamento podendo perder os pontos disputados na partida anterior ao julgamento.

DA IMPUGNAÇÃO DA VALIDADE DA PARTIDA

- Art. 18 -** A equipe que se julgar prejudicada poderá pedir a impugnação da validade da partida, ou de seu resultado, no prazo de 48 horas após o término da mesma, por petição que contenha as razões de impugnação, que será protocolada na LIDI, mediante pagamento de taxa de custo equivalente a um salário mínimo.
- § Único-** Esgotado o prazo de 48 horas, o Departamento Técnico terá mais 24 horas para analisar o documento da competição, que depois de aprovado não mais caberá recursos.

DAS PENALIDADES

- Art. 19-** As infrações disciplinares de natureza grave, serão processadas e julgadas na forma estabelecida no CBJD, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, aplicando-se ainda, os dispositivos do Código Desportivo da LIDI e regulamento Geral da LIDI, Leis, Resoluções, Decretos pertinentes, emanados das Autoridades Esportivas Superiores.
- § Único -** A inobservância do disposto neste Regulamento, poderá independentemente das sanções de alçada da Comissão Disciplinar, sujeitar o infrator às punições de Ordem Administrativa, conforme estabelecida no Estatuto da Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI).
- Art. 20 -** Atleta expulso de campo, bem como Dirigente ou qualquer outro componente do banco de reservas que for excluído da partida, cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo, sujeitando-se posteriormente a julgamento por parte da Comissão Disciplinar, a quem cabe aplicar sumariamente, as punições disciplinares cabíveis.
- Art. 21 -** A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: lidindaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



§ 1º - Ao término da 1ª fase quem tiver 1 ou 2 cartões amarelos zerão zerados, se na última rodada da 1ª fase levar o 3º amarelo ficará suspenso para a 2ª fase (semifinal),

§ 2º - O controle da quantidade de cartões recebidos é de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição. As sumulas e os relatórios das partidas serão colocadas no aplicativo do campeonato, para que todos possam tomar conhecimento das advertências recebidas.

Art. 22 - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida na competição estará sujeita a:

- A. Perda automática de 3 (três) pontos em disputa pela equipe infrator;
- B. O nº de pontos, eventualmente ganhos nessa partida, será computado para todos os efeitos;
- C. Caso tratar-se das partidas semifinal ou final, a equipe será desclassificada.

Art. 23 - A inclusão de qualquer membro da equipe, suspenso por recebimento de cartões, ou sujeito ao cumprimento da penalidade administrativa prevista no regulamento da competição, ou aplicada pela Justiça Desportiva, implicará as sanções previstas nas letras A, B e C do artigo acima.

Art. 24- Atletas e dirigentes que venham ser expulsos deverão sair imediatamente do campo.

§ Único - O Atleta ou Dirigente que venha agredir árbitros, representantes, membros da diretoria da LIDI, terá suspensão de até 3 anos e em caso de reincidência de até 5 anos de suspensão ou proibição de disputar todas competições promovidas pela LIDI por tempo indeterminado.

Art. 25- Aos 21 minutos de atraso, conforme horário da tabela, ou a equipe não tenha o número mínimo de atletas (7), o árbitro da partida **poderá decidir** não realizar a partida, sendo o caso encaminhado para Justiça Desportiva para aplicação de W.O.

§ 1º Em caso de condenação pela Justiça Desportiva, a equipe infratora perdedora por W.O., com um placar de 3 x 0 a favor da equipe adversária.

§ 2º O clube infrator poder ser condenado a pagar uma multa de um salário mínimo vigente para poder continuar no Campeonato.

§ 3º Em caso de reincidência poderá ser aplicado o § 3º do artigo 203 do CBJD, ou seja, a eliminação do campeonato.

§ 4º O clube ainda poderá ser impedido de participar da próxima competição da mesma modalidade promovida pela LIDI.

§ 5º O julgamento desses casos será realizado pela Justiça Desportiva da Lidi.

DAS ATRIBUIÇÕES DA LIDI

Art. 26 - Compete a LIDI:

- A. Elaborar o Regulamento e Tabela do Campeonato;
- B. Tomar às providências de origem técnica necessária a realização do Campeonato;
- C. Aprovar ou não os jogos, após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e dos Delegados da Presidência;



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcellos, nº 1466 – Parque das Nações – Indaiatuba/SP CEP: 13.346-080

Fone: (19) 98200-0011 e-mail: lidjindaiatuba@gmail.com site: www.ligaindaiatuba.com.br

“LIDI sempre pensando e desenvolvendo o esporte.”

CNPJ: 51.283.976/0001-50



- D. Designar dia, hora e local para a realização dos jogos, caso haja algum imprevisto a LIDI poderá alterar os jogos, que serão previamente comunicados as equipes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 27-** A taxa de arbitragem será em parte custeada pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba.
- Art. 28 -** A LIDI não se responsabiliza por qualquer acidente que venha acontecer, antes, durante e após os jogos durante o transcorrer do Campeonato.
- Art. 29-** A LIDI se reserva no direito de alterar a tabela até o início da competição, caso algum clube desista ou a LIDI suspenda alguma equipe por motivo de não pagamento de taxas.
- Art. 30-** É proibido soltar fogos de artifício nos Campos do Centro Esportivo, sob pena de advertência, multa e até exclusão do campeonato, dependendo do julgamento pela Justiça Desportiva.
- Art. 31 -** Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pelo Departamento Técnico da LIDI, levando em consideração o CBJD, Regulamento Geral de Competições da LIDI e as Regras do Futebol estabelecida pela International Board.
- Art. 32-** O presente REGULAMENTO entra em vigor após divulgação no aplicativo COPA FACIL no link do referido campeonato, onde consta todos os dados da competição, para que os representantes das equipes participantes do campeonato, tomem conhecimento e se obrigam a respeitá-lo e cumpri-lo fielmente.

Indaiatuba, 10 de agosto de 2022

Rogério N. de Matos Pontara
Presidente

José Carlos Guimarães
Diretor Técnico